ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

Ao Expediente
p/ leitura
Em 15 ABR 2021
Presidente

INDICAÇÃO DE N.º197/2021

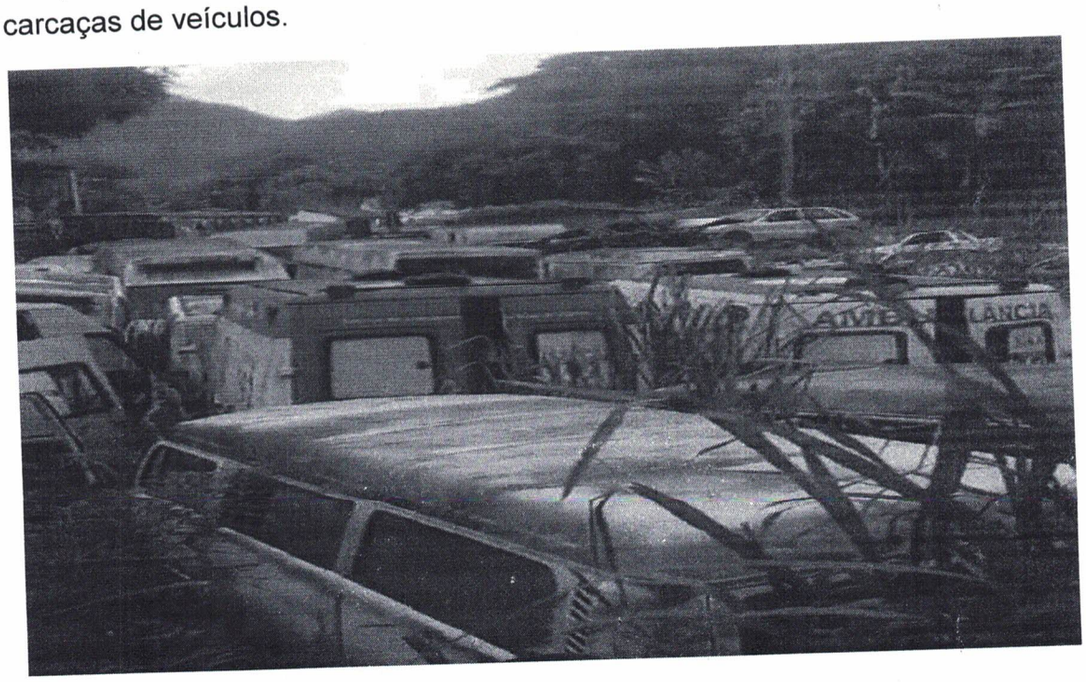
Tenho a honra de **I N D I C A R** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja realizado um leilão de sucatas de bens pertencentes ao Município, retirando-se os veículos depositados no antigo lixão do bairro Nova Mangaratiba por motivo de saúde pública e definindo nova área na cidade que sirva de local adequado para abrigar novos veículos".

APROVADO
Em 15 ABR 2021
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Conforme este vereador verificou, eis que a área do antigo lixão, no bairro Nova Mangaratiba, tornou-se um local usado indevidamente para o descarte de sucatas, o que acaba contribuindo para a proliferação do mosquito da dengue. Pois, conforme a imagem a seguir exposta, o espaço encontra-se lotado de carcaças de veículos.



Indiscutível que, em razão da falta de manutenção e cuidado com os veículos ali descartados, os quais estão expostos ao tempo, os mesmos se tornaram verdadeiros criadouros de pernilongos e, principalmente, dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores não só da dengue, como também do zika vírus e da chikungunya.

Deste modo, cuida-se de uma situação que afeta diretamente à população de Mangaratiba e, caso não seja combatida, poderá causar desdobramentos desastrosos para o Município, em razão da facilidade de proliferação pelos transmissores, gerando um transtorno maior nesses tempos de pandemia.

Ressalte-se que, dentre os veículos achados no local, estão ambulâncias inclusive ambulâncias, mas que estão apodrecendo a céu aberto entre a vegetação.

Sendo assim, torna-se urgente que esta Prefeitura possa estar realizando um leilão de sucatas, pondo fim a esse depósito a céu aberto, e efetuando a limpeza do lugar, bem como definindo uma nova área na cidade que sirva de local adequado para abrigar novos veículos.

Mangaratiba, 15 de abril de 2021.

Leandro de Paula Silva

(**LEANDRO DE PAULA**)

Vereador – Avante